

PREGÃO PRESENCIAL 102/2021

# SESSÃO PÚBLICA



## PREGÃO PRESENCIAL 102/2021

# CREDENCIAMENTO



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000103

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	03/09/1986
IOME EMPRESARIAL PAVIMAR-CONSTRUTO	ORA DE OBRAS LTDA		
TULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)	=aks:	PORTE DEMAIS
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 2.11-1-01 - Construção	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o de rodovias e ferrovias		
8.10-0-99 - Extração e 3.30-3-02 - Fabricação 2.11-1-02 - Pintura par 2.12-0-00 - Construção 2.13-8-00 - Obras de u 3.13-4-00 - Obras de to 3.29-1-04 - Montagem peroportos 3.99-1-01 - Administra 9.30-2-02 - Transporte nternacional 1.12-0-00 - Serviços do 7.39-0-99 - Aluguel de perador 1.29-0-00 - Atividades	o de artefatos de cimento para a sinalização em pistas rodo o de obras de arte especiais irbanização - ruas, praças e cerraplenagem e instalação de sistemas e e ação de obras e rodoviário de carga, exceto e engenharia (Dispensada *) outras máquinas e equipamente de limpeza não especificada	os materiais para construção e beneficia a uso na construção viárias e aeroportos calçadas quipamentos de iluminação e sinalizaçã produtos perigosos e mudanças, intern entos comerciais e industriais não espe	io em vias públicas, portos e nunicipal, interestadual e
ódigo E DESCRIÇÃO DA NA <b>06-2 - Sociedade Emp</b>			
	The state of the s	NÚMERO COMPLEMENTO	,
OGRADOURO ROD PR 483, KM 09		S/N *******	
ROD PR 483, KM 09	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ROD PR 483, KM 09 EP 85.601-970 ENDEREÇO ELETRÓNICO	ZONA RURAL	MUNICÍPIO	UF
ROD PR 483, KM 09  EP 85.601-970  ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVIMAR@NETCONTA	ZONA RURAL A.COM.BR	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO  TELEFONE	UF
EP 15.601-970  PAVIMAR@NETCONTA  ENTE FEDERATIVO RESPONS ****	ZONA RURAL A.COM.BR	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO  TELEFONE (46) 3524-1700	UF
	ZONA RURAL  A.COM.BR  SÁVEL (EFR)	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO  TELEFONE (46) 3524-1700	UF PR

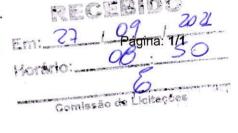
(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 10:00:40 (data e hora de Brasília).







-1-

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata - RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000 e LUCIMAR CELLA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº 839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de "PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA", CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, CEP 85.601-195, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> O endereço da Matriz é Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Declara sob as penas da lei, que a empresa desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Matriz é SERVIÇOS DE PAVIMETAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS. RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF ( PRÉ MISTURADO A FRIO ) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS. MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE **ESTRADAS** RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E **ESTRADAS** RODOVIAS, SERVIÇOS DE RUAS, E SINALIZAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA







-2-

DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> Fica criada uma Filial no município de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) doação de bens móveis e imóveis em geral; (IV) nomeação e destituição de administradores; (V) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VI) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> A cláusula sexta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado e seguinte:

- I. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

(uso exclusivo Junta Comercial)

gul



000106

- 3 -

<u>CLÁUSULA OITAVA:</u> As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA NONA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> A cláusula oitava da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro. Fica investido na condição de administrador o sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A eláusula nona da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: O







#### 000107

#### PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 79.569.398/0001-31 NIRE: 41201741168 VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:</u> A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A cláusula décima da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social. Dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.





000108

- 5 -

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:</u> A cláusula décima quarta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, combinada com a CLÁUSULA SÉTIMA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:</u> Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:</u> O cônjuge sobrevivo, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração

000109

- 6 -

dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomada por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Ler nº 9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA:</u> Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; (II) a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:</u> Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:</u> Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:</u> As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA VISÉGIMA QUARTA:</u> Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o

@ W

6

-7-

equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; As demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA</u> Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:</u> Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 79.569.398/0001-31 NIRE: 41201741168 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº





### 000111

#### PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 79.569.398/0001-31 NIRE: 41201741168 VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de "PAVIMAR COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA", CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

# CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA", que é regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> A Matriz da sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-195.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Matriz e da Filial é SERVIÇOS DE PAVIMETAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO. CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF ( PRÉ MISTURADO A FRIO ) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO. MANUTENÇÃO RUAS, ESTRADAS ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS SINALIZAÇÃO DE RUAS, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,

@ (gl

6

-9-

#### PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 79.569.398/0001-31 NIRE: 41201741168 VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> A Matriz iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, Il do Código Civil em vigor.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

# CAPÍTULO SEGUNDO DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

<u>CLAUSULA SÉTIMA:</u> O capital social é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), dividido em 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

Quotista	N° Quotas	Valor em R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
Total	9.800.000	9.800.000,00	100,00

<u>CLÁUSULA OITAVA:</u> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

(I) Alienação de bens imóveis;





- 10 -

- (II) Hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) Doação de bens móveis e imóveis em geral;
- (IV) Nomeação e destituição de administradores;
- (V) Alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade;
- (VI) Constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado e seguinte:

- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:</u> As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u> A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na condição de administrador o sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

(G)

0"



- 11 -

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:</u> Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:</u> Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CAPÍTULO TERCEIRO DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:</u> O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

9"

6

000115

- 12 -

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:</u> Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e dos resultados econômicos;
- (II) Designar administradores, quando for o caso;
- (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

#### CAPÍTULO QUARTO DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a fáculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade.
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, combinada com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.





- 13 -

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:</u> Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:</u> O cônjuge sobrevivo, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:</u> No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação da IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomara por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Ler nº

6

## 000117

#### PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 79.569.398/0001-31 NIRE: 41201741168 VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14 -

9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Parágrafo Quinto: Estando a empresa constituída com sócios pessoa jurídica, as mesmas regras valerão em relação aos herdeiros da mesma.

#### CAPÍTULO QUINTO DISSOLUÇÃO, DESINPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (II) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:</u> Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:</u> Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

#### CAPÍTULO SEXTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 15 (quinze) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.







- 15 -

<u>CLÁUSULA TRIGÉSIMA:</u> As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

<u>CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:</u> Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

<u>CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:</u> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO SÉTIMO DO FORO

<u>CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:</u> Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de julho de 2020.

LUCÍDIO JOSÉ CELLA LUCIMAR CELLA





#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16

000119

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) A	SSINANTE(S)	
CPF		Nome	
17563194991	LUCIDIO JOSE CELLA		and the second s
83983589987	LUCIMAR CELLA	-	

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 09:11 SOB N° 20204065763. PROTOCOLO: 204065763 DE 17/08/2020 17:46. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003759075. NIRE: 41201741168. PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 20/08/2020 www.empresafacil.pr.gov.br



O'





#### CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 0102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

# ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021

Pelo presente instrumento, a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 79.569.398/0001-31 com sede na RODOVIA PR 483, KM 09 – S/Nº, Município de Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal Infra-assinado, que:

- 1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUCÍDIO JOSÉ CELLA, Portador(a) do RG sob nº 765.293-3 SSP/PR e CPF nº 175.631.949, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta





#### CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- 5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- **6.** Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- 7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pavimar@pavimar.com.br

Telefone: (46) 3524-1700

- 8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) CLAIR BERNARDETTI TESSER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 839.835.709-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 0102/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2021.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal

16-599-631-4

1º Tabelionato de Notas

Autentidação de Documentos

Auten

16.599.631-4

TORRES THE OBUS (ESCREVENTE)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.147.825-1

REGISTRO GERAL: 3.147.825-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2016

NOME: CLAIR BERNARDETTI TESSER

FILIAÇÃO: JOÃO TESSER

NAIR SALMORIA TESSER

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.SEP=2298, LIVRO=78, FOLHA=198

CPF: 839.835.709-68

CURITIBA/PR

REGISTRO GERAL: 3.147.825-1

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1956

CURITIBA/PR

REGISTRO GERAL: 3.147.825-1

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1956

CURITIBA/PR

REGISTRO GERAL: 3.147.825-1

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1956

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

@ W 6



COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 123 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ:27.397.507/0001-87

LIVRO 29-P

#### CERTIDÃO

FOLHA 074/000

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00029-P, às Folhas 074/075, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

CERTIDÃO

ERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Procurações existentes neste Cartório, no de 29-P, às fis. 074/075 encontrei a Procuração lavrada no seguinte teor: PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., em favor de CLAIR BERNARDETTI TESSER, na forma abaixo: SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Fernando Carneiro, Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber como outorgante: a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n, registrada na JCP sob nº 41201741168, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31; representada pelo sócio gerente Sr. LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. DISSE-ME neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, CLAIR BERNARDETTI TESSER, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/06/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nós órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe foi lido, achado conforme, aceito, e assina comigo (aa.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado, que a digitei e a escrevi. Assino em público e raso. (Dispensadas as testemunhas). Cota: 384,62VRC-R\$ 40,39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro, PR, 28 de abril de







1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Dogumentos
Autenticação de Dogumentos
Autentica esta copia que esta conforme do
documento original a numa presentado pou se
Fiancisco Beltião

( ) BAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIACO) A) GESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS 00125

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ:27.397.507/0001-87

LIVRO 29-P

#### CERTIDÃO

FOLHA 074/000

10140 - 1400

O referido é verdade e dou fé.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Marmeleiro-PR, 17 de abril de 2020.

MARIA SIRILET DANGUL Agente Delegada

27.397.507/0001-87
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
MARIA SIRLEI DANGUI
AGENTE DELEGADA
FONE (46) 3525-1177
RUA LAURINDO CRESTANI, 409
CENTRO - 85615-000 - MARMELEIRO - PR

....

FUNARPEN

SELO DIGITAL WRKXP.aOndu.IvqIX a6H4a.tKu4s http://funarpen.com.br

Papelionato de Notas
Autenticação del rodumentos
Autenticação del rodumento su activo de letta emforme ao
Autenticação de letta emforme ao
Autenticação de letta emforme ao
Francisco Beltião de

( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIACO) SE GESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

(G)

6

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  TABLES JURIDICA  TABLES JURIDICA  TABLES JURIDICA  TABLES JURIDICA  TABLES JURIDICA  TA CADASTRAL  TO DE SINUAÇÃO CADASTRAL  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DANA DE AMERITAR  TO DE SINUAÇÃO CADASTRAL  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DANA DE AMERITAR  TO DE SINUAÇÃO CADASTRAL  T		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ATIVA DO	O BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ALGERTURA CADASTRAL CADASTRAL CADASTRAL CADASTRAL  S. LTDA  ME DE FANTASIA) SE ECONÓMICAS PERINCIPAL massa de concreto e argamassa para construção nessa de concreto e argamassa para construção nessa de concreto para uso na construção nessa de concreto para uso na construção nutros produtos de minerios a petroquímicos não especificados anteriormente dista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente dista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente dista de cad, areia, pedra britada, tijolos e telhas S.A.JIRIDGA TA.JIRIDGA TA.JIRIDGA TA.JIRIDGA TA.JIRIDGA TA.JIRIDGA TELEFONE  TELE		CADASTRO NACIONAL D	OA PESSO	A JURÍDICA	4
WE DE FAMTASIA)  WE DE FAMTASIA)  WE CONCOMICAS SECUNDARIAN  THE STATE OF CONCERTOR OF A CONSTRUÇÃO  UNDES ECONOMICAS SECUNDARIAN  THE STATE OF CONTRUÇÃO  UNITOS PRODUCAS DE MININEIS IN ABOUNTE STATE OF A SEPRECÍFICADOS ANTERIORMENTE  SISTA de Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  A JURIDICA.  THE LIMITADA  THE RECO  WINNACIPIO  WANNICIPIO  THE FONE  THE FONE  THE FONE  THE FONE  THE STATE OF THE S	NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.662.924/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO 0	ATA DE ABERTURA 2102/2013
WE DE FANTASIA)  WE DE FANTASIA)  THE ECONOMICAS SECUNDARIAS  THE ALIENDEA  THE ALIENDEA  THE LIMITAD  THE FONE  THE	NOME EMPRESARIAL CONCRECAW CONCF	ETOS LTDA			
RECONOMICA PRINCIPAL  massa de concreto e argamassa para construção  utros producas secundaturais não-metalicos não especificados anteriormente dista de ouros produtos quimicos e petroquímicos não especificados anteriormente dista de carla, areia, pedra britada, tijolos e telhas  SAJURIDICA  TALIMITAD  RECONSTRITO  MANACIPO  PLANALIO  TELEFONE  (46) 3855-1549  DATA DA SITUAÇÃO CADASIT  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAI  TOTAL	TÍTULO DO ESTABELECIMEN CONCRECAW CONCR	TO INOME DE FANTASIA) RETOS			PORTE
TEREFONDATE AND ATTERING AND A CONSTRUÇÃO AND ASTECINO AN	cobigo e bescalção ba a 23.30-3-05 - Preparação	TIVIDADE ECONÒMICA PRINCIPAL io de massa de concreto e argamassa pa	ıra construção		la 1
TERRED SN MUMERO SN MUMICIPIO INTRO INTRO INTERON TELEVOR  TELEVOR	conico E Descração DAS 23.30-3-02 - Fabricaçã 23.39-1-99 - Fabricaçã 46.84-2-99 - Comércio 46.79-6-04 - Comércio	ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS O de artefatos de clinento para uso na co ace outros produtos de minerais não-ma de outros produtos químicos atacadista especializado de materials de varejista de cal, areia, pedra britada, tijo	onstrução etálicos não e: e petroquímic s construção n los e telhas	specíficados anter os não específica ão específicados :	iormente dos anteriormente anteriormente
RRODISTRITO SN  NUNCIPIO PLANALTO  TELEFONE  (46) 3855-1549  EFRI  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRI  22/02/2013	cobigo e bescrição ba la 206-2 - Sociedade Em	ATUREZA JURIDICA presária Limitada			
MUNICIPIO   PLANALTO   PLANALTO   PLANALTO   TELEFONE   (46) 3555-1549   DATA DA SITUAÇÃO CADASITE   22/02/2013   22/02/2013   DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL   DATA DA SITUAÇÃO   DATA DA SITUAÇÃO   DATA DA SITUAÇÃO   DATA DA SITU	LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO	SuL	NÜMERO	COMPLEMENTO TERREO	
(46) 3555-1549	GEP 85.750-000	BAIRRODISTRITO CENTRO	MUNICIPIO		P. S.
GFR)	ENDEREÇO ELETRÓNICO CAW@WLN.COM.BR		TELEFONE (46) 3555-15	61	
	ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)			
	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA 22/0	DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/2013
	MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ISTRAL		2	
	SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Municiplo of Santo Antonio de Sudoseta - PR

Comissão

Portero

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 13/09/2021 às 09:13:29 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

D IMPRIMIR **S**VOLTAR A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.



Passo a passo para o CNPJ

Estatísticas

Consultas CNPJ

Parceiros

Serviços CNPJ

#### CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP CNPJ: 17.662.924/0001-56 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO **SOCIAL**

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR expedição em 19/09/2016 e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR expedição em 04/09/1980 e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e única alteração contratual com contrato social consolidado arquivado sob nº 20144272652 em despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade como seque:

PRIMEIRA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia: Comércio varejista de areia e pedra britada.

SEGUNDA: O capital social de R\$ 100.000,00(cem mil reais) passa a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVERIO ANTONIO DA ROSA que possui 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) passa a ter 117.000 (cento e dezessete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) cujo aumento R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) será integralizado com aproveitamento do saldo de lucros acumulados existente no Balanço de 31.12.2016;

b) CARLOS LEANDRO TSCHÁ que possui 91.000 (noventa e um mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), passa a ter 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais) cujo aumento de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) será integralizado com aproveitamento do saldo de lucros acumulados existente no Balanço de 31.12.2016;

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB N° 20172446570. PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701959972. NIRE: 41207545468. CONCRECAN CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 29/05/2017 www.empresafacil.pr.gov.br







#### FL 2/4

#### CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP CNPJ: 17.662.924/0001-56 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO **SOCIAL**

#### % SOCIOS QUOTAS CAPITAL R\$ SILVERIO ANTONIO DA ROSA 09 117.000 117.000,00 CARLOS LEANDRO TSCHÁ 91 1.183.000 1.183.000,00 TOTAL 100 1.300.000 1.300.000,00

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP CNPJ/MF 17.662.924/0001-56 NIRE: 41207545468

CARTORIO

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, natural de Capanema/PR, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750-000, portador do RG 4.740.951-9 SSP/PR expedição em 19/09/2016 e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR expedição em 04/09/1980 e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e única alteração contratual com contrato social consolidado arquivado sob nº 20144272652 em despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56 resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade como segue:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000.

TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade passa a ser: Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB N° 20172446570. PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701959972. NIRE: 41207545468. CONCRECAW CONCRETOS LIDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETĀRIA-GERAL CURITIBA, 29/05/2017 www.empresafacil.pr.gov.br







The state of the s

#### CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP CNPJ: 17.662.924/0001-56 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO **SOCIAL**

000129

QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	117.000	117.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	91	1.183.000	1.183.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, prasticidos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS LEANDRO TSCHÁ, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB N° 20172446570. PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701959972. NIRE: 41207545468. CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPF

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 29/05/2017 www.empresafacil.pr.gov.br









#### CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP CNPJ: 17.662.924/0001-56 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 4/4

000130

DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via

Planalto-PR, 10 de Maio de 2017.

ILVERIO ANTONIO DA ROS

CARLOS LEANDRO TSCHÁ Sócio Administrador



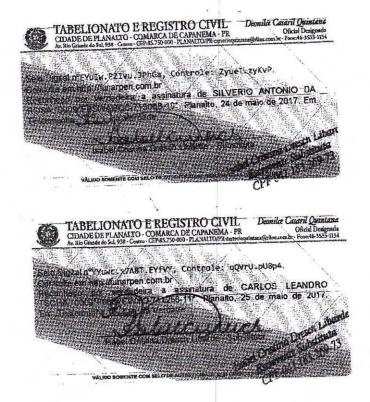
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB N° 20172446570. PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701959972. NIRE: 41207545468. CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 29/05/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



6







CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 10:23 SOB N° 20172446570. PROTOCOLO: 172446570 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701959972. NIRE: 41207545468. CONCRECAW CONCRETOS LIDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 29/05/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



E (W

FL 1/2

#### CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME CNPJ: 17.662.924/0001-56 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO **SOCIAL**

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA, brasileiro, nascido em 14/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Planalto PR, à Av. Porto Alegre, nº 865, centro, CEP 85750000, portador do RG 4740951-9 SSP/PR e CPF 679.927.909-44.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, em 26/08/1962, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000, portador do RG 1.901.554-8 SSP/PR e CPF 638.493.059-53, únicos sócios da Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME, com sede na cidade de Planalto - PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, s/n, centro, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207545468 por despacho em sessão de 22/02/2013 e última alteração contratual e com contrato social consolidado arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão sob nº 20172446570 em 29/05/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17662924/0001-56 resolvem alterar o contrato social consolidado com a constituição de uma filial como seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem constituir uma filial da sociedade, com início apartir desta data, com sede na Rodovia PR-182, KM 92 em Alto Boa Vista, município de Realeza/PR, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da filial é o mesmo da matriz sendo Fabricação de concreto usinado de argamassa e de massa preparadas para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizado principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); Comércio atacadista de emulsão asfáltica; Comércio atacadista de areia; Comércio varejista de areia e pedra britada.

CLÁUSULA TERCÉIRA: O Capital Social atribuído a filial será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz ou sendo:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVERIO ANTONIO DA ROSA	09	17.000	17.000,00
CARLOS LEANDRO TSCHÁ	91	283.000	283.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

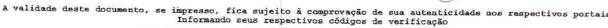


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 09:48 SOB Nº 41901681567. PROTOCOLO: 173726224 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702065045. NIRE: 41901681567. CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 05/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br







#### CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME CNPJ: 17.662.924/0001-56 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO **SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Realeza-PR, 29 de Maio de 2017.

SILVÉRIO ANTOMO DA ROSA

CARLOS LEANDRO TSCHÁ Sócio Administrador

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO-COMARCA DE CARANEMA - PR
Oficial Designada
às Es Grade de Sal 98. Cesto-CERS5.99.00-PLANATTO-PE-contriquistam@dise com ber-Force-16-558-1134

Sala lagigal nº 2/YUT3 - 2Fn8T. RUFVV , Controle : d'Oor U. MDHDX.
CERSTRE des lago analysis de sala proposition de sala proposition de la controle : d'Oor U. MDHDX.
CERSTRE des lago analysis de sala proposition de sala proposition de la controle : d'Oor U. MDHDX.
CERSTRE des lago analysis de sala proposition de la controle : d'Oor U. MDHDX.
CERSTRE de la controle : d'Oor U. MD



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 09:48 SOB Nº 41901681567. PROTOCOLO: 173726224 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702065045. NIRE: 41901681567. CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 05/06/2017 WWW.empresafacil.pr.gov.br



6 (M

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>V</b> 57-2/	CADASTRO NACI	ONAL DA PESSOA JUR	RIDICA
número de Inscrição 17.662.924/0002-37 FILIAL	COMPROVA SITU	NTE DE INSCRIÇÃO E DE AÇÃO CADASTRAL	05/06/2017
NOME EMPRESARIAL CONCRECAW CON	CRETOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIM CONCRECAW FILIA	ENTO (NOME DE FANTASIA) AL REALEZA	-	
código e descrição da 23.30-3-05 - Prepar	A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ação de massa de concreto e arç	gamassa para construção	
46.84-2-99 - Comen	cio atacadista de outros produte	erais não-metálicos não especific os químicos e petroquímicos não	especificados anteriormente
45.79-6-04 - Comen 47.44-0-84 - Comén CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	cio atacadista especializado de cio varejista de cal, areia, pedra	materiais de construção não espe	cificados anteriormente
45.79-6-04 - Comen 47.44-0-84 - Comén CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	cio atacadista especializado de l cio varejista de cal, areia, pedra ANATUREZAJURÍDICA	materiais de construção não espe	cificados anteriormente
49.79-0-04 - Comen 47.44-0-04 - Comen CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade I LOGRADOURO ROD PR 182	cio atacadista especializado de l cio varejista de cal, areia, pedra ANATUREZAJURÍDICA	materiais de construção não espe britada, tijolos e telhas	cificados anteriormente
49.79-0-04 - Comen 47.44-0-04 - Comen CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade I LOGRADOURO ROD PR 182 CEP 85.770-000	cio atacadista especializado de a cio varejista de cal, areia, pedra ANATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada  BARRO/DISTRITO ALTO BOA VISTA	materiais de construção não espe britada, tijolos e telhas  NÚMERO KM 92  MUNICÍPIO	ENTO
49.79-0-04 - Comen 47.44-0-04 - Comen CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade I LOGRADOURO ROD PR 182 CEP 85.770-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	cio atacadista especializado de acio varejista de cal, areia, pedra ANATUREZA JURIDICA Empresária Limitada  BARRO/DISTRITO ALTO BOA VISTA	materiais de construção não espe britada, tijolos e telhas  NÚMERO KM 92  MUNICIPIO REALEZA  TELEFONE	ENTO
49.79-0-04 - Comen 47.44-0-04 - Comen CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade I LOGRADOURO ROD PR 182  CEP 85.770-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO  ENTE FEDERATIVO RESPONSAMENTE SITUAÇÃO CADASTRAL	cio atacadista especializado de acio varejista de cal, areia, pedra ANATUREZA JURIDICA Empresária Limitada  BARRO/DISTRITO ALTO BOA VISTA	materiais de construção não espe britada, tijolos e telhas  NÚMERO KM 92  MUNICIPIO REALEZA  TELEFONE	ENTO
49.79-6-04 - Comen 47.44-0-04 - Comén CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade I LOGRADOURO	CIO atacadista especializado de a cio varejista de cal, areia, pedra ANATUREZA JURIDICA Empresária Limitada  BARRO/DISTRITO ALTO BOA VISTA  DNSÁVEL (EFR)	materiais de construção não espe britada, tijolos e telhas  NÚMERO KM 92  MUNICIPIO REALEZA  TELEFONE	ENTO  UF PR  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2017 às 13:32:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página









EDITAL DE PREGÃO Nº 0102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2021

**MODALIDADE: PREGÃO** 

PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP, CNPJ nº 17.662.924/0001-56, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL S/N CENTRO PLANALTO-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste 27 de Setembro de 2021.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF- 638.493.059-53

**CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP** 

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sui - Centro 85.750-930 - Paraná







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONCRECAW CONCRET( Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limita					Protocolo: PRC21083333330
NIRE (Sede) 41207545468	CNPJ 17.662.924/0001-56		Data de At 22/02/2013	o Constitutivo	Início de Atividade 22/02/2013
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº S	SN, CENTRO - Planalto/PR	- CEP 85750-000	0		
Objeto Social Fabricação de concreto usinado de a Asfaltos preparados ou misturas betu (exceto asfalto de refinarias); Coméro	minosas a base de asfalto	ou betume (¿OU	Γ-BACKS¿) utilizado p	rincipalmente para	revestimento de estradas
Capital Social R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezen Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezen	75		EPP (Emp	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Nome CPF/C CARLOS LEANDRO TSCHA 638.49 Nome CPF/C SILVERIO ANTONIO DA 679.92 ROSA	3.059-53 R\$ 1.183.0	ão no capital	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador N	
Dados do Administrador Nome CARLOS LEANDRO TSCHA	CP 638	F 3.493.059-53	Término do	mandato	
70.000	Número 1901681567	Ato/ever 002 / 023 SEDE	ntos 3 - ABERTURA DE FIL	IAL NA UF DA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federa 1 - NIRE: 41901681567 Endereço Completo RODOVIA PR 182, N° KM 92 , ALTO			17.662.924/0002-37		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 13:33:07 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código MPGIXHJC.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral









EDITAL DE PREGÃO Nº 0102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2021

MODALIDADE: PREGÃO

**PRESENCIAL** 

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

#### ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021

Pelo presente instrumento, a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP, CNPJ  $\rm n^o$  17.662.924/0001-56, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL S/N CENTRO PLANALTO-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- **2.** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, Portador do RG sob nº 1.901.554 e CPF nº 638.493.059-53, cuja função/cargo é. SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- **4.** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- **5.** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



6



- **6.** Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- 7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

- 8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9. Nomeamos e constituímos o senhor GILVANI RECH, portador do CPF/MF sob n.º 066.756.789-57, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 0102/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste 27 Setembro de 2021.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF- 638.493.059-53

**CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP** 

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro 85.750-600 - Planado - Paraná



6 (M

Municipio de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Lichard Como original

Conference com o original

Conference com o original





EDITAL DE PREGÃO Nº 0102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2021

MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

#### ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr. GILVANI RECH, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.555.410-7 e CPF sob nº 066.756.789-57, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste 27 de Setembro de 2021.

CARLOS LEANDRO TSCHÁ SÓCIO ADMINISTRADOR CPF- 638.493.059-53 CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP

17.662.924/0001-56

CONCRECAW CONCRETOS LTDA-ME

Av Rio Grande do Sul - Centro 35.750-000 Pianato - Paraná



